

**AB**

ANTÓNIO MARIA VELEZ BELÉM – SOCIEDADE DE  
REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, UNIPESSOAL, LDA.  
SROC N.º 96 - NIF. 502 585 811 - Capital Social realizado 12.600 €

# CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

## FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO

EXERCÍCIO DE 2013

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO**, as quais compreendem o Balanço em 2013/12/31, que evidencia um total de 624.682,24 euros e um total de capitais próprios de 624.671,44 euros, incluindo um resultado líquido de 91,95 euros, a Demonstração de Resultados por Natureza e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, também referidas àquela data. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Gestão a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Fundo e o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

## ÂMBITO

4. O exame a que procedemos, exceto no que se refere à reserva constante no parágrafo nº7 abaixo, que constitui uma limitação ao âmbito do nosso trabalho, foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - ▶ a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Gestão, utilizadas na sua preparação;
  - ▶ a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - ▶ a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância do Relatório do Conselho de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## Reserva

7. Encontra-se contabilizada no Balanço referido a 31 de Dezembro de 2013, em conta de terceiros, Contas de Devedores, a verba de 154.556.36 euros, relativamente à qual só se obteve confirmação externa para o montante de 15.955,79 euros.

**Opinião**

- 8 Em nossa opinião, exceto quanto a eventuais efeitos da reserva constante no parágrafo nº 7 acima, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **FUNDO DE COMPENSAÇÃO DO TRABALHO**, em 2013/12/31 e o resultado das suas operações referido àquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

**Relato de Outros Requisitos Legais**

- 9 É também nosso parecer que a informação financeira contida no relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras.

Lisboa, 27 de Outubro de 2015

**O FISCAL ÚNICO**

**“ANTÓNIO MARIA VELEZ BELÉM, SROC-UNIPessoAL, LDA.”**

Representada pelo Dr. António Maria Velez Belém

R.O.C. Nº 768

